



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 015/24  
RUBRICA D

**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024** – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024062/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**

**OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO**



CLINICA  
**MULTIMAGEM**

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 015/24  
RUBRICA B

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PASTOS BONS – MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025

À

Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA  
Att.: Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

**Assunto: Pedido de prorrogação de prazo contratual do Contrato nº 255/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 015/2024**

Senhora Gestora,

A empresa **CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.189.642/0001-08**, com sede na **Av. Domingos Sertão, nº 1048, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA**, por meio de seu representante legal, **Sr. Domingos Alves Corrêa, CPF nº 048.610.843-00**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar a formalização do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 255/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 2024062/2024**, celebrado com o **Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA**, inscrito no **CNPJ nº 11.885.239/0001-02**.

O referido contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a plena execução e o bom desempenho dos serviços prestados, e tendo em vista a continuidade das ações de saúde pública que dependem diretamente dos serviços contratados, **requer-se a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, nos termos do art. 107, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.



CLINICA  
**MULTIMAGEM**

Assim, solicita-se a **renovação do prazo contratual**, passando a vigorar de **1º de novembro de 2025 a 1º de novembro de 2026**, pelo valor global de **R\$ 2.689.307,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

Na certeza da compreensão e colaboração de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

**Atenciosamente,**

DOMINGOS ALVES Assinado de forma digital  
por DOMINGOS ALVES  
CORREA:04861084 CORREA:04861084300  
300 Dados: 2025.10.27  
11:50:25 -03'00'

**CLÍNICA MULTIMAGEM LTDA**  
CNPJ: 28.189.642/0001-08  
**Domingos Alves Corrêa**  
Representante Legal  
CPF nº 048.610.843-00



## JUSTIFICATIVA

**Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO**

**Contrato nº 255/2024**

**Contratada:** CLINICA MULTIMAGEM LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 1048, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 28.189.642/0001-08, representada neste ato por Domingos Alves Correa, CPF nº 048.610.843-00;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA.

O presente contrato foi firmado com vigência inicial de **1º de novembro de 2024 a 1º de novembro de 2025**, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, Processo Administrativo nº **2024062/2024**, e vem sendo executado de forma regular, com **eficiência, qualidade e conformidade técnica**.

Diante da **necessidade permanente** da prestação dos serviços de diagnóstico por imagem, indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de saúde e ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito local, **justifica-se a renovação contratual**, a fim de garantir a **continuidade e regularidade do atendimento**.

A empresa contratada manifestou formalmente o **interesse na prorrogação da vigência**, comprometendo-se a manter as condições inicialmente pactuadas, inclusive o **valor global de R\$ 2.689.307,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)**, o que demonstra vantajosidade econômica e conveniência administrativa.

Apresentam-se, a seguir, as razões técnicas e legais que fundamentam a prorrogação:

- a) A continuidade dos serviços é essencial para **evitar desassistência à população**, assegurando a realização ininterrupta dos exames de imagem solicitados pela rede municipal de saúde;
- b) A substituição da contratada neste momento implicaria **riscos operacionais e prejuízos à gestão da saúde pública**, considerando a necessidade de novo processo licitatório e tempo de transição técnica entre fornecedores;
- c) A contratada vem **executando o objeto com plena eficiência**, observando os prazos, padrões técnicos e requisitos sanitários exigidos pela Administração;
- d) Nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, os contratos de natureza continuada podem ter sua duração prorrogada até o limite máximo de **120 (cento e vinte) meses**, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, o que se verifica no presente caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 015/24  
RUBRICA A



e) O art. 92, inciso I, da mesma lei, autoriza o aditamento contratual para **prorrogação da vigência**, desde que devidamente motivado e justificado quanto ao interesse público e à vantajosidade.

Assim, a prorrogação do contrato demonstra-se **plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico**, garantindo a **continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem** que são essenciais à população e ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Diante do exposto**, propõe-se a formalização do **1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo do Contrato nº 255/2024**, com vigência de **1º de novembro de 2025 a 1º de novembro de 2026**, permanecendo **inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais**.

Pastos Bons – MA, 27 de Outubro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 015/24  
RUBRICA D



Pastos Bons – MA, 28 de Outubro de 2025

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA ,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 255/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



## PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 255/2024

**Contratada:** CLINICA MULTIMAGEM LTDA, com endereço na AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 1048, SAO JOSE, Pastos Bons, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 28.189.642/0001-08, representada neste ato por Domingos Alves Correa, CPF nº 048.610.843-00.

### I. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por finalidade analisar a legalidade e a viabilidade jurídica do termo aditivo para prorrogação do prazo do Contrato nº 255/2024, firmado entre a Administração Pública Municipal do Pastos Bons e a empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA, com fulcro na nova legislação brasileira de licitações e contratos administrativos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021, ao tratar dos contratos administrativos, estabelece em seu artigo 124 e 125 as hipóteses de alteração contratual, dispondo que:

*"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*  
*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*



*b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*II – por acordo entre as partes:*

*d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado [...]*

*Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).” (Lei nº 14.133/2021, art. 124, incisos I, a e b, e II, d, e artigo 125).*

O artigo 125 complementa o dispositivo ao estabelecer limites para as alterações unilaterais, como o acréscimo ou supressão de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, ressalvando casos específicos que permitam acréscimos superiores.

Nesse contexto, a prorrogação do prazo contratual constitui ajuste necessário para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, respeitando o princípio da supremacia do interesse público e os demais princípios administrativos.

### III. DOUTRINA

O jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", destaca que:



*"Alterações contratuais, inclusive aquelas que envolvam a prorrogação do prazo, devem ser sempre fundamentadas em razões jurídicas e fáticas convincentes, destinada a assegurar a execução do contrato e a satisfação do interesse público, observados os limites legais e a manutenção do equilíbrio do contrato"* (Justen Filho, 2022, p. 312).

Da mesma forma, Diogo de Figueiredo Moreira Neto assinala, em "Contratos Administrativos Comentados":

*"A possibilidade de alteração contratual é ferramenta essencial para a gestão pública eficiente, devendo ser exercida com transparência e rigor técnico, tanto para proteger a Administração quanto para garantir a segurança jurídica ao contratado"* (Moreira Neto, 2023, p. 255).

#### IV. JURISPRUDÊNCIA

O Supremo Tribunal Federal tem consolidado seu entendimento no sentido da admissibilidade do aditivo de prazo, quando presentes razões justificadas, com respaldo legal e resguardo dos princípios administrativos. Destaca-se que "o aditamento do prazo contratual não constitui novação, mas mera alteração do negócio jurídico, desde que mantidas as condições essenciais e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro" (STF, RE 631.240).

#### V. APLICAÇÃO AO CASO

No presente caso, a prorrogação do prazo do Contrato nº 255/2024 encontra sólido respaldo jurídico, pois:

- Está amparada legalmente pelo art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, para restabelecer equilíbrio e garantir execução plena, diante de fatos imprevisíveis que inviabilizam cumprimento no prazo original;
- Preserva o interesse público e os princípios da legalidade, eficiência e continuidade;
- Conta com justificativa técnica detalhada, autorizada pela autoridade competente;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 015/24  
RUBRICA B



- Mantém-se o equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo para as partes;

Assim, respeitando a exigência normativa e os ditames doutrinários e jurisprudenciais, o aditivo de prazo ora analisado deve ser considerado plenamente legal e possível de implementação.

## VI. CONCLUSÃO

Em face do exposto, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, e respaldado na doutrina consolidada e jurisprudência do STF, este parecer conclui pela legalidade e viabilidade do termo aditivo para prorrogação do prazo do Contrato nº 255/2024.

Recomenda-se a devida formalização do aditivo, com a observância das condições legais e a transparência administrativa.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 29 de Outubro de 2025

Bernardino Rego Neto

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA

OAB/MA N° 13.551



## AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO.

Contrato nº 255/2024

Contratada: CLINICA MULTIMAGEM LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 1048, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 28.189.642/0001-08, representada neste ato por Domingos Alves Correa, CPF nº 048.610.843-00;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 255/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 30 de Outubro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/2025



## 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 015/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024062/2024



### OBJETO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 255/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 2.689.307,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 1 de Novembro de 2025

FINAL: 1 de Novembro de 2026



### DADOS DO CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.885.239/0001-02

Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



### DADOS DO CONTRATADO

CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CNPJ nº 28.189.642/0001-08

AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 1048, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão

CLINICAMULTIMAGEMPBONS@GMAIL.COM, (99) 8411-3176,

Domingos Alves Correa, CPF nº 048.610.843-00

### PREÂMBULO

Aos 30 de Outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 255/2024 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01/11/2025 até 01/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 015124  
RUBRICA B



2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$2.689.307,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aplicação de Medicação/Ortopedista	SERVIÇOS	SERVIÇO	25	R\$ 290,90	R\$ 7.272,50
2	Aso admissional e Demissional	SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 229,00	R\$ 22.900,00
3	Biopsia de Colposcopia	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 758,00	R\$ 37.900,00
4	Biopsia de Endoscopia	SERVIÇOS	SERVIÇO	75	R\$ 234,40	R\$ 17.580,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biopsia de Retirada de Fragmento	SERVIÇOS	SERVIÇO	57	R\$ 613,50	R\$ 34.969,50
7	Colpocospia	SERVIÇOS	SERVIÇO	150	R\$ 258,50	R\$ 38.775,00
8	DIU	SERVIÇOS	SERVIÇO	15	R\$ 912,00	R\$ 13.680,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ecocardiograma	SERVIÇOS	SERVIÇO	375	R\$ 373,00	R\$ 139.875,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Eletrocardiograma	SERVIÇOS	SERVIÇO	450	R\$ 373,00	R\$ 167.850,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Endoscopia	SERVIÇOS	SERVIÇO	330	R\$ 116,00	R\$ 38.280,00
15	Holter	SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
16	Papanicolau	SERVIÇOS	SERVIÇO	10	R\$ 351,00	R\$ 3.510,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Preventivo	SERVIÇOS	SERVIÇO	364	R\$ 351,00	R\$ 127.764,00
19	Retirada de Diu	SERVIÇOS	SERVIÇO	10	R\$ 247,50	R\$ 2.475,00
20	Teste de Contato-Dermatologia	SERVIÇOS	SERVIÇO	20	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
21	USG abd superior ou inferior	SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG abd Total	SERVIÇOS	SERVIÇO	300	R\$ 243,60	R\$ 73.080,00
24	USG Da parede Abdomen	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 338,50	R\$ 16.925,00
25	USG de partes moles	SERVIÇOS	SERVIÇO	25	R\$ 111,00	R\$ 2.775,00
26	USG De Rins e Vias Urinarias	SERVIÇOS	SERVIÇO	140	R\$ 102,90	R\$ 14.406,00
27	USG Do Ombro E ou D	SERVIÇOS	SERVIÇO	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
28	USG Doppler	SERVIÇOS	SERVIÇO	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
29	USG Inguinal	SERVIÇOS	SERVIÇO	40	R\$ 107,90	R\$ 4.316,00
30	USG Joelho E ou D	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG Mama	SERVIÇOS	SERVIÇO	113	R\$ 397,00	R\$ 44.861,00
33	USG Mofologica /Obstetrica	SERVIÇOS	SERVIÇO	15	R\$ 182,00	R\$ 2.730,00
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG Obstetrica	SERVIÇOS	SERVIÇO	150	R\$ 276,00	R\$ 41.400,00
36	USG Pelvica	SERVIÇOS	SERVIÇO	60	R\$ 191,00	R\$ 11.460,00
37	USG Próstata	SERVIÇOS	SERVIÇO	60	R\$ 244,00	R\$ 14.640,00
38	USG Tireoide	SERVIÇOS	SERVIÇO	75	R\$ 244,50	R\$ 18.337,50
39	USG Tireoide c/Doppler	SERVIÇOS	SERVIÇO	15	R\$ 102,50	R\$ 1.537,50
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - USG TVG	SERVIÇOS	SERVIÇO	394	R\$ 135,00	R\$ 53.190,00
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia abd total	SERVIÇOS	SERVIÇO	150	R\$ 229,00	R\$ 34.350,00
44	Tomografia abd inferior	SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 217,00	R\$ 10.850,00
45	Tomografia abd superior	SERVIÇOS	SERVIÇO	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tomografia Face	SERVIÇOS	SERVIÇO	94	R\$ 660,00	R\$ 62.040,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N°  
PROC. N° PE 015/24  
RUBRICA D



	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	-	SERVIÇOS	SERVIÇO	563	R\$ 660,00	R\$ 371.580,00
48	Tomografia Crânio						
50	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	-	SERVIÇOS	SERVIÇO	300	R\$ 390,00	R\$ 117.000,00
52	Tomografia Maxilar				25	R\$ 435,00	R\$ 10.875,00
53	Tomografia Coluna total				10	R\$ 544,00	R\$ 5.440,00
54	Tomografia Lombar				75	R\$ 478,00	R\$ 35.850,00
55	Tomografia Lombar-Sacra				50	R\$ 478,00	R\$ 23.900,00
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	-					
56	Tomografia de Membro superior ou inferior E ou D		SERVIÇOS	SERVIÇO	75	R\$ 478,00	R\$ 35.850,00
58	Tomografia Pelvica				50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	-	SERVIÇOS	SERVIÇO	113	R\$ 410,00	R\$ 46.330,00
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RAIO-X Membro superior ou inferior E ou D		SERVIÇOS	SERVIÇO	375	R\$ 565,00	R\$ 211.875,00
63	RAIO-X Coluna total				50	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
64	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MAPA		SERVIÇOS	SERVIÇO	225	R\$ 469,00	R\$ 105.525,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biópsia de Retirada de Fragmento		SERVIÇOS	SERVIÇO	19	R\$ 613,50	R\$ 11.656,50
10	[COTA RESERVADA ME/EPP]	-	SERVIÇOS	SERVIÇO	125	R\$ 373,00	R\$ 46.625,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP]	-	SERVIÇOS	SERVIÇO	150	R\$ 373,00	R\$ 55.950,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Endoscopia		SERVIÇOS	SERVIÇO	110	R\$ 116,00	R\$ 12.760,00
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Preventivo		SERVIÇOS	SERVIÇO	121	R\$ 351,00	R\$ 42.471,00
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - USG abd Total		SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 243,60	R\$ 24.360,00
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - USG Mama		SERVIÇOS	SERVIÇO	38	R\$ 397,00	R\$ 15.086,00
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - USG Obstétrica		SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 276,00	R\$ 13.800,00
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - USG TVG		SERVIÇOS	SERVIÇO	131	R\$ 135,00	R\$ 17.685,00
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia abd total		SERVIÇOS	SERVIÇO	50	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia Face		SERVIÇOS	SERVIÇO	31	R\$ 660,00	R\$ 20.460,00
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia Crânio		SERVIÇOS	SERVIÇO	188	R\$ 660,00	R\$ 124.080,00
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia Torax		SERVIÇOS	SERVIÇO	100	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tomografia de Membro superior ou inferior E ou D		SERVIÇOS	SERVIÇO	25	R\$ 478,00	R\$ 11.950,00
60	[COTA RESERVADA ME/EPP]	-	SERVIÇOS	SERVIÇO	38	R\$ 410,00	R\$ 15.580,00
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RAIO-X Membro superior ou inferior E ou D		SERVIÇOS	SERVIÇO	125	R\$ 565,00	R\$ 70.625,00
65	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MAPA		SERVIÇOS	SERVIÇO	75	R\$ 469,00	R\$ 35.175,00
	<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 2.689.307,50</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 015/24  
RUBRICA B



8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 30 de Outubro de 2025

#### ASSINATURAS

##### PELA CONTRATANTE

VERA LUCIA FERREIRA Assinado de forma digital por VERA  
COSTA LUCIA FERREIRA COSTA  
MOTA:32233540344 CORRÉA:0486108430  
MOTA:32233540344 Dados: 2025.10.30 12:06:25 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 08/2025

##### PELA CONTRATADA

DOMINGOS ALVES Assinado de forma digital por  
CORRÉA:0486108430 DOMINGOS ALVES  
0 CORRÉA:04861084300  
Dados: 2025.10.30 11:51:14 -03'00'

Domingos Alves Correa  
CPF nº 048.610.843-00  
Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024**, assinado em 30/10/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 255/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024062/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CNPJ nº 28.189.642/0001-08. Valor Global: R\$ 2.689.307,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 1 de Novembro de 2025. Vigência Final: 1 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2025.

FOLHAS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 015/24  
RUBRICA A

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 324/2025/SEMED Dispõe sobre o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ..... 1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, assinado em 03/11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025057/2025 ..... 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024 ..... 1

FOLHAS. N.

PROC. N.

PE 015/25

RUBRICA

*P***PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

## SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

## SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 324/2025/SEMED PASTOS BONS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025  
Dispõe sobre o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAR NAS TURMAS DE 6º A 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PASTOS BONS / MA. Secretaria Municipal de Educação VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. RESOLVE: Art. 1º – Divulgar o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAR NAS TURMAS DE 6º A 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PASTOS BONS / MA. Art. 2º- Conforme análise dos currículos, com caráter classificatório e desclassificatório. Obteve-se o seguinte resultado final por ordem decrescente: Educação Física

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024**, assinado em 30/10/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 255/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024062/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02. CONTRATADO: CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CNPJ nº 28.189.642/0001-08. Valor Global: R\$ 2.689.307,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 1 de Novembro de 2025. Vigência Final: 1 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2025.

ORD	CANDIDATO	RESULTADO FINAL
01	Joselia dos Santos Almeida	Aprovado
02	Luciana da Costa Pereira	Aprovado
03	Luis Felipe Vieira Sousa Galvão	Aprovado
04	Aldilene dos Santos Vieira da Silva	Aprovado
05	Elvina Larissa Gomes Brito	Aprovado
06	Wilson Coqueiro Santiago Filho	Aprovado
07	Jussara Brasileira de Souza	Aprovado
08	Danielle da Silva Osório Dias	Aprovado
09	Erika Cristina Leite Silva	Aprovado

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Pastos Bons, 04 de novembro de 2025. Gabinete do Secretário(a) Municipal de Educação, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025. Valbea Pereira da Silva Sousa Sec. Mun. De Educação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, assinado em 03/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025057/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais). Vigência Inicial: 3 de Novembro de 2025. Vigência Final: 3 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2025.





FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 015/24  
RUBRICA B



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO DE  
PASTOS  
BONS:052771  
73000175**

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.11.05  
12:04:19 -03'00'



DECRETO Nº 48/2025 .....	20
DECRETO Nº 49/2025 .....	20
DECRETO Nº 50/2025 .....	20
DECRETO Nº 51/2025 .....	21
PORTARIA Nº 289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	21
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.2710.0003/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 .....	22
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 .....	22
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	23
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 .....	23
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2025 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010002/2025 .....	23
PORTARIA Nº 410/2025, DE 04 DE NOVEMBRO 2025 .....	23
PORTARIA Nº 411/2025, DE 04 DE NOVEMBRO 2025 .....	24
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	24
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025 .....	24
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2025 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 613/2025 .....	25
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	25
LEI Nº 292/GAB/PMJ .....	25
RESULTADO DA TERCEIRA FASDE - ANÁLISE DE TÍTULOS .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	27
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 -SRP .....	27
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025 -SRP .....	30
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº CE008.01/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. ....	33
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE008.01/2024 .....	33
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE008.01/2024 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	34
PORTARIA Nº 538/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	34
PORTARIA Nº 539/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	34
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025. ....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA - MIRADOR Nº REP 05/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº REP 031/2025, .....	35
PORTARIA N. 0124/2025 .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	35
DECRETO Nº 019 /2025, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025. ....	35
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025 .....	36
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, ASSINADO EM 03/11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025057/2025 .....	37
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024062/2024 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	37
PORTARIA Nº665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	37
LEI Nº 536/2025 .....	37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	38
PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 026/2025 .....	38
PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 027/2025 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025 .....	39
AVISO DE RESULTADO .....	46
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025 .....	46
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025 .....	47
LEI Nº 217/2011 RIACHÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2011 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	49
PORTARIA Nº 10/2025/GAB/SEMSU INSTITUE O GRUPO DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO .....	49
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025- SEAP .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	51
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2024. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA</b> .....	51

FOLHAS. Nº

PE 015739

PROC. Nº

P

RUBRICA.



02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. DA ED. INFANT. CRECHE - MDE 12.365.0401.2083.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 10.301,62 (dez mil e trezentos e um reais e sessenta e dois centavos); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2025, contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.<sup>a</sup> MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** I C H C MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO - Proprietária.

**ONDE SE LER:** **FONTE DE RECURSO:** 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. DA ED. INFANT. CRECHE - MDE 12.365.0401.2083.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00

**LEIA SE:** **FONTE DE RECURSO:** 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. DA ED. INFANT. CRECHE - MDE 12.365.0401.2083.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 02-PODER EXECUTIVO 11-FUNDEB MANUT. ENS. FUNDAMENTAL - 30% 12.361.0403.2051.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 2e62e5c9ee0bc09d24d926740e8429a4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, ASSINADO EM 03/11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025057/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, assinado em 03/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025057/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais). Vigência Inicial: 3 de Novembro de 2025. Vigência Final: 3 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 53bb1f5ccb55a6117d07841205c8b668

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024062/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024, assinado em 30/10/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 255/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº

2024062/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CNPJ nº 28.189.642/0001-08. Valor Global: R\$ 2.689.307,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 1 de Novembro de 2025. Vigência Final: 1 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: af68fe4bd2095a8210d1fadd96ce6a19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

### PORTARIA Nº665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

### PORTARIA Nº665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Educacional I, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.<sup>a</sup> LIA RAQUEL SILVA AJIF, inscrita no CPF sob nº 619.482.193-01 lotada na Escola Municipal Francisco de Assis Araujo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 04 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

### RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA  
Código identificador: 5cfaaf7e9c648704f63edd262ccc0acd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### LEI Nº 536/2025

#### Lei nº 536/2025 Penalva - MA, 04 de novembro de 2025.

"Institui o incentivo financeiro do componente de qualidade de pagamento por Desempenho em parcela única no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para Equipes de Saúde Família (ESF), Equipes de Atenção Primária (EAP), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipes Multiprofissionais na APS (EMULTI) no Município de Penalva/MA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, Luiz Henrique Alves Guerra, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Penalva aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído incentivo financeiro do componente de qualidade por desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, art. 12-D, § 3º, denominado Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde, para Equipes de Saúde da



FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PB-015/24  
RUBRICA B



**JOSE ROBERTO COSTA SANTOS**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)

**FEDERACAO DOS  
MUNICIPIOS DO ESTADO  
DO MARANHAO:  
12526786000164**

Digitally signed by FEDERACAO DOS  
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:  
12526786000164  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ  
A1; Presencial; 41346144000181; AC SyngularID  
Multipla, cne=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO  
ESTADO DO MARANHAO:12526786000164  
Date: 05.11.2025 05:30:47 -0300

RUBRICA

**ALTERAÇÃO N° 005 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "CLINICA MULTIMAGEM LTDA"**

**DOMINGOS ALVES CORREA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05.03.1989, empresário, natural de Icatu – MA, portador do RG nº 0243517820039 SSP/MA e do CPF nº 048.610.843-00, residente e domiciliado na Rua Rio Balsas, 07 – Quadra 04 – Residencial Ribeira – Maracanã – São Luis – MA – CEP: 65.094-007. Único sócio da Sociedade Empresária LTDA “CLINICA MULTIMAGEN LTDA”, com sede na Avenida Domingos Sertão, 1048 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 14 de Julho de 2017 sob o NIRE nº 2120096829-4 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.642/0001-08, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social fica alterado para:

1. 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
2. 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
3. 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
4. 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
5. 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
6. 8630-5/04 - Atividade odontológica;
7. 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;
8. 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
9. 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
10. 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
11. 8640-2/04 - Serviços de tomografia;
12. 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
13. 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
14. 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
15. 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
16. 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
17. 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
18. 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
19. 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
20. 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;
21. 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;
22. 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
23. 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

**ALTERAÇÃO N° 005 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "CLINICA MULTIMAGEM LTDA"**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social fica alterado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) sendo a diferença de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do País, de acordo com a aplicação proveniente dos lucros acumulados, apurados em Balanço Patrimonial. Assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
DOMINGOS ALVES CORREA	1.000.000	1.000.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **CLINICA MULTIMAGEM LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede na Avenida Domingos Sertão, 1048 – São José – Pastos Bons – MA – CEP: 65.870-000, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial(is) ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é:

1. 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
2. 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
3. 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
4. 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
5. 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
6. 8630-5/04 - Atividade odontológica;
7. 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;
8. 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
9. 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
10. 8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
11. 8640-2/04 - Serviços de tomografia;
12. 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
13. 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
14. 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
15. 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
16. 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
17. 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

**ALTERAÇÃO Nº 005 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: “CLINICA MULTIMAGEM LTDA”**

- 18. 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
- 19. 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
- 20. 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;
- 21. 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;
- 22. 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- 23. 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 015/24  
RUBRICA B

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas;

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
DOMINGOS ALVES CORREA	1.000.000	1.000.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DOMINGOS ALVES CORREA** que representará legalmente a sociedade, isoladamente e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, cumprindo a realização de todos os atos, transações e operações referente ao objeto social, inclusive de alienação e oneração do patrimônio social, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da lei e presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, elaborados especificamente pela empresa de contabilidade, ora contratada, que será aprovado através de reunião, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo o sócio optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuro. Caso haja prejuízo superior as quotas sociais, o sócio o suportará.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício financeiro da sociedade corresponderá ao ano civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio se compromete a realizar reuniões periódicas, as quais tudo que for deliberado será transcrito em Livro de Atas, caso haja necessidade de reuniões urgentes, serão convocadas com caráter extraordinário. As reuniões ordinárias serão realizadas ao final de cada trimestre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos meses iniciais ao da constituição desta sociedade, até o último dia útil do ano, todos os valores recebidos serão revertidos à mesma sob título de investimentos, ressalvando-se os encargos de manutenção, previdenciários, laborais, etc. Os sócios farão jus apenas sua percentagem, após o pagamento dos encargos citados acima.

## ALTERAÇÃO N° 005 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "CLINICA MULTIMAGEM LTDA"

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Após a data citada no caput, as retiradas do sócio, a título de pró-labore, serão previamente acertadas em reuniões a serem realizadas no último dia útil do mês de janeiro de cada ano, tendo vigência para todo o exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Verificando lucros nos balancetes mensais elaborados após o previsto na cláusula acima, e excluindo todos os encargos da empresa (pagamento de pró-labores, de pessoal, compra de mercadorias e pagamento de mercadorias, tributos, aluguel, frete, etc), o numerário obtido será revertido na seguinte forma: cada sócio terá direito ao seu percentual a título de investimento e para o fundo de reserva a ser criado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Verificando prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabilizam-se os sócios de

forma ilimitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referente à Sociedade Limitada preverem, ou quando as partes assim decidirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social na Junta Comercial competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – Caso há deliberação das partes na extinção da sociedade e consequente finalização da empresa, haverá apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto com os sócio-gerente, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade.

Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros, as despesas com registro de alterações serão rateadas entre as partes, em iguais proporções.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o reconhecimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA** – No caso de falecimento do sócio, os seus sucessores assumirão imediatamente a parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as quotas nas condições previstas no presente instrumento. Caso queiram permanecer na sociedade, decidirão quem fará a representação no cargo de sócio-administrador.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA** – O Administrador DOMINGOS ALVES CORREA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

**ALTERAÇÃO Nº 005 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "CLINICA MULTIMAGEM LTDA"**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA** – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA** – Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela lei 6.404/76 como legislação suplementar.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA** – O sócio elege o foro de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas oriundas ao presente contrato, com a expressa renúncia de quaisquer outro, pois mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento, processando-se em seguida os devidos registros.

Pastos Bons (MA), 02 de Maio de 2025.

Domingos Alves Correa  
Sócio-Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

FOLHAS. N° RE016184  
PROC. N° 0  
RUBRICA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MULTIMAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04861084300	DOMINGOS ALVES CORREA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025 08:20 SOB N° 20250599902.  
PROTOCOLO: 250599902 DE 10/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509450823. CNPJ DA SEDE: 28189642000108.  
NIRE: 21200968294. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2025.

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° pe 015/24  
RUBRICA A

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MULTIMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.189.642/0001-08

Certidão n°: 38382912/2025

Expedição: 07/07/2025, às 11:15:48

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MULTIMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.189.642/0001-08**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 015/24  
RUBRICA R

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.189.642/0001-08

**Razão Social:** CLINICA MULTIMAGEN ME

**Endereço:** AV DOMINGOS SERTAO 1048 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2025 a 13/11/2025

**Certificação Número:** 2025101501415237880780

Informação obtida em 20/10/2025 11:27:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. N°

PROC. N°

AZ 015/24

B

RUBRICA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/10/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000209	Inscrição Municipal:	000209
Contribuinte:	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	28189642000108
Nome Fantasia:	CLINICA MULTIMAGEM		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 1048	Complem:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	14/07/2017
Atividade:	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Laboratórios clínicos, Outras atividades de tratamento de beleza		

— Atividade Principal

8640207      Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto

Emissão: 23/06/2025 10:13:47      Validade: 21/10/2025      Usuário: ACURCIO

Número/Controle da Certidão: 4DE583B87E716821

LIDUINA XAVIER  
SANTOS  
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital  
por LIDUINA XAVIER SANDES  
MOTA:22467424391  
Dados: 2025.06.23 10:21:30  
-03'00'

Atividade(s) Seuncaria(s)

8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630501 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630504 Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630599 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	8630506 Serviços de vacinação e imunização humana
8640202 Laboratórios clínicos	8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640205 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640204 Serviços de tomografia
8640208 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8640206 Serviços de ressonância magnética
8650001 Atividades de enfermagem	8640209 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8650003 Atividades de psicologia e psicanálise	8650002 Atividades de profissionais da nutrição
8650005 Atividades de terapia ocupacional	8650004 Atividades de fisioterapia
8650007 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	8650006 Atividades de fonoaudiologia
	8650099 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

FOLHAS. N.

PROC. N°

PEL 015/24

RUBRICA

LIDUINA XAVIER  
SANDES  
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por  
LIDUINA XAVIER SANDES  
MOTA:22467424391  
Dados: 2025.06.23 10:21:42 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA Pág: 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

RE 015/24

A

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/10/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000209	Inscrição Municipal:	000209
Contribuinte:	CLINICA MULTIMAGEM LTDA	CPF/CNPJ:	28189642000108
Nome Fantasia:	CLINICA MULTIMAGEM		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 1048	Complem:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	14/07/2017
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Laboratórios clínicos, Outras atividades de tratamento de beleza		

— Atividade Principal

8640207 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto

Emissão: 23/06/2025 10:17:24 Validação: 21/10/2025 Usuário: ACURCIO

Número/Controle da Certidão: 4B8229FD6F03A269

LIDUINA XAVIER  
SANDES  
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por  
LIDUINA XAVIER SANDES  
MOTA:22467424391  
Dados: 2025.06.23 10:23:00  
-03'00'

Atividade(s) Secundaria(s)

8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630501 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630504 Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	8630506 Serviços de vacinação e imunização humana
8630599 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640202 Laboratórios clínicos	8640204 Serviços de tomografia
8640205 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640206 Serviços de ressonância magnética
8640208 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8640209 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8650001 Atividades de enfermagem	8650002 Atividades de profissionais da nutrição
8650003 Atividades de psicologia e psicanálise	8650004 Atividades de fisioterapia
8650005 Atividades de terapia ocupacional	8650006 Atividades de fonoaudiologia
8650007 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	8650099 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

FOLHAS. N°

PROC. N°

PZ-015/24

RUBRICA

R

LIDUINA XAVIER  
SANDES  
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por  
LIDUINA XAVIER SANDES  
MOTA:22467424391  
Dados: 2025.06.23 10:23:13  
-03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA

Pág: 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 015/24

P

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada CLINICA MULTIMAGEM LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	<b>000209</b>	Inscrição Municipal:	<b>000209</b>
Contribuinte:	<b>CLINICA MULTIMAGEM LTDA</b>	CPF/CNPJ:	<b>28189642000108</b>
Nome Fantasia:	<b>CLINICA MULTIMAGEM</b>		
Endereço:	<b>AV DOMINGOS SERTAO, 1048</b>	Complem:	
Bairro:	<b>SAO JOSE</b>	CEP:	<b>65870000</b>
Cidade:	<b>PASTOS BONS - MA</b>		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	<b>14/07/2017</b>
		Data de Encerramento:	<b>0</b>

#### Atividade Principal

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Laboratórios clínicos, Outras atividades de tratamento de beleza

Emissão: **23/06/2025 10:12:10** Validade: **21/10/2025** Usuário: **ACURCIO**  
Número/Controle da Certidão: **A400F4319D0C9A35**

LIDUINA XAVIER  
SANTOS  
MOTA:22467424391  
91 Assinado de forma digital  
por LIDUINA XAVIER  
SANTOS  
MOTA:22467424391  
Dados: 2025.06.23  
10:22:15 -03'00'

**Atividade(s) Seuncaria(s)**

8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630501 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630504 Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630599 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	8630506 Serviços de vacinação e imunização humana
8640202 Laboratórios clínicos	8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640205 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640204 Serviços de tomografia
8640208 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8640206 Serviços de ressonância magnética
8650001 Atividades de enfermagem	8640209 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8650003 Atividades de psicologia e psicanálise	8650002 Atividades de profissionais da nutrição
8650005 Atividades de terapia ocupacional	8650004 Atividades de fisioterapia
8650007 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	8650006 Atividades de fonoaudiologia
	8650099 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

PB 015/24

A

LIDUINA XAVIER

SANDES

MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por

LIDUINA XAVIER SANDES

MOTA:22467424391

Dados: 2025.06.23 10:22:30

-03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA

Pág: 2



FOLHA: N°  
PROC. N° PE 015/24  
RUBRICA A

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 191799/25

Data da Certidão: 04/08/2025 15:33:05

CPF/CNPJ 28189642000108 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



FOLHAS: 02  
PROC. N° PE 015/24  
RUBRICA A

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074538/25

Data da Certidão: 12/08/2025 10:09:17

CPF/CNPJ CONSULTADO: 28189642000108

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** CLINICA MULTIMAGEM LTDA  
**CNPJ:** 28.189.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:54:02 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **9C8B.FF0B.BEAB.4BB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.